



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

No dia 15 de dezembro de 2021, das 10h00min às 10h55min, reuniu-se o Conselho de Transparência da Administração Pública em ambiente virtual, face aos protocolos de proteção contra pandemia da COVID 19.

A Conselheira Presidente, Dra. Clarice Albano abriu a sessão, cumprimentando os conselheiros presentes, homenageou e parabenizou a todos os membros do Conselho da Transparência da Administração, pela comunicação do Sr. Marcos Ferreira, referente ao Projeto de Lei nº 106/2021, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Submeteu a Ata da 106ª Reunião do Conselho da Transparência para aprovação, que foi acordada e aceita sem ressalvas, pelos Conselheiros presentes. Na sequência, informou a todos, que momentos antes do início da reunião do Conselho recebeu a resposta, da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo, transmitida a todos por e-mail, à replica da RTPS – Rede de Transparência e Participação Social ao Ofício Conjunto emitido pela Ouvidoria Geral do Estado anteriormente, sobre esclarecimentos acerca da aplicação do Decreto nº 64.790/2020 a pedidos de acesso à informação, via SIC – Sistema de Informação ao Cidadão. O conselheiro Dr. Alexandre Guerreiro Mendes comentou que pelo fato de o texto ser longo, não haveria a necessidade de uma leitura integral, pois pode verificar que houve uma ratificação do Ouvidor Geral a resposta anterior, de que realmente não houve fluxo alternativo, mas um alinhamento de informações, tendo em vista a solicitação de dados considerados complexos. E até para corroborar com a ratificação, em suas palavras, disse que o Ouvidor Geral buscou registrar trechos das explicações dadas pela Dra. Andra Robert, Subsecretária de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, aos questionamentos levantados. A Presidente do Conselho enfatizou que esses trechos registrados pelo Ouvidor Geral neste último ofício, foram justamente para reforçar os esclarecimentos dados pela Subsecretária, conforme transcrição das respostas, que foram dadas ao Conselheiro Vagner Diniz na ocasião, e as novas respostas da OGE constantes dos parágrafos finais conforme leitura pelo Conselheiro Dr. Alexandre Guerreiro Mendes. Reiterou que a CDESP – Central de Dados do Estado de São Paulo será o grande repositório de todos os dados do Estado e que, no caso de informações complexas, considerando a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados e a LAI – Lei de Acesso à Informação, a CDESP será consultada, para fornecer a informação. Disse também que ocorreu um equívoco e toda a explicação está neste Ofício Resposta, de 15/12/2021, da Ouvidoria Geral do Estado. Considera não ser um caso que exija apuração, pois um alinhamento ainda estava sendo construído, por conta da criação da CDESP. O Conselheiro Dr. Alexandre também acrescentou que esse foi um fato isolado e não deve acontecer novamente e, com certeza o SIC, da Secretaria da Saúde irá rever os seus procedimentos, para que esse



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

equivoco não se repita, pois todos os esclarecimentos dados pelo Ouvidor neste ofício, estão bem claros. Entende que não há a necessidade de uma provocação de apuração pelo Conselho junto ao SIC, até porque o procedimento prevê fases recursais, com começo meio e fim. O Conselheiro Dr. Manuel Galdino esclareceu que, muitas vezes por falta de conhecimento o cidadão fica prejudicado e citou que é importante que o responsável pelo SIC esteja sempre bem orientado e treinado, prevenindo para que novos equívocos não se repitam. Quanto aos assuntos complexos ficou claro que a consulta à CDESP será feita pelos órgãos e não pelo cidadão. A Conselheira Teresa Cristina se ofereceu para a leitura do trecho do Ofício resposta do Ouvidor, que trata da capacitação dos servidores responsáveis pela gestão dos serviços de informações. Esse trecho esclarece que a capacitação está sendo elaborada pela CDESP e Fundação Vanzolini, contratada pela Secretaria de Governo, para apoiar os trabalhos. A Conselheira entende também, que o fato ocorrido na Secretaria de Saúde foi um lapso, não menos importante, mas não cabendo a necessidade de apuração, e sim de um ajuste de procedimento. Considera a situação sanada. O Conselheiro Dr. Manoel Galdino agradeceu as explicações e informou que faria a leitura integral do Ofício resposta. No caso de dúvidas futuras ele trará na próxima reunião do Conselho. Quis saber também como seriam avaliados os dados que seriam considerados complexos e como seriam esses procedimentos. Manifestou sua preocupação de que esses critérios sejam objetivos e que, ao realizar a consulta à CDESP, ela não imponha barreiras desnecessárias, a fim de trazer transparência e espera que os procedimentos sejam bem claros, transparentes. A Presidente considerou que nessa fase de mudanças com a Central de Dados, a implantação da Controladoria Geral do Estado, extinção da Ouvidoria Geral e da Corregedoria Geral do Estado, entende necessário aguardar a publicidade dessas políticas e externou as mesmas preocupações com a garantia da transparência, ressaltou que com a publicação do decreto que regulamenta a Lei de criação da Controladoria Geral do Estado, os procedimentos ficarão mais claros. Agradeceu os esforços de todos os conselheiros, desejando a todos um Feliz Natal e de um bom Ano Novo, e deu por encerrada a reunião virtual.

Conselheiros e convidados presentes:

## **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**

### **Secretaria de Governo**

- Presidente: Dra. Clarice Albano – OGE
- Dr. Alexandre Guerreiro Mendes
- Dra. Teresa Cristina Ballarini Pereira



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Secretaria da Fazenda e Planejamento**

- Dr. Florêncio Santos Penteado Sobrinho

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

**Transparência Brasil**

- Dr. Manoel Galdino

**ENTIDADES CONVIDADAS**

**Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

- Dra. Maria Eduarda Ribeiro Cintra

**Tribunal de Justiça - Estado de São Paulo**

- Dr. Luiz Correia Lima

**SUPORTE**

- Ana Lucia Moreira
- Bruno Favotto Canesin
- Helena Pchevuzinske
- Simone Gonzaga